



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2023

Prezados(as) Senhores(as),

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo nº 044/2023, com publicação em 26 de maio de 2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVES DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR N° 8267/2012 E N° 201405710), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO CADERNO DO FNDE, com abertura em 24 de outubro de 2023.

Inicialmente ressalta-se que a *anulação* está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.66/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Justifica-se, para tanto, a anulação do processo licitatório em virtude do erro insanável no objeto do referido Pregão Eletrônico. No caso concreto o objeto disposto para o referido Pregão, diverge do objeto compreendido nos PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR N° 8267/2012 E N° 201405710, tornando dessa forma impossível o dispêndio financeiro e principalmente a impossibilidade de prestação de contas para os referidos Termos de Compromissos junto ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, sendo necessário a elaboração de novo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06

procedimento licitatório, com a reformulação do objeto em conformidade com os planos supracitados, afim de não causar prejuízo ao processo e ao interesse público.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos(...)";

Em atendimento ao disposto no Art.. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, para querendo apresentar manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação e no site oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, de acordo com o estatuído na Lei de Licitações.

Santa Luzia do Paruá - MA 19 de abril de 2024.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021



Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: eb7efdbc81fa5cf1a04f651c719749fc

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

CITAÇÃO POR EDITAL

O Ilustríssimo Senhor Vereador **CLAUDIONEY GOMES SUBRIM** Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão.

Pelo presente Edital fica convocado o Senhor

IDAN TORRES CHAVES

Com endereço na Praça do Mercado s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena do Maranhão CEP. 6578-000; Rua Delvito Gomes s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena do Maranhão CEP. 6578-000; Av. Mario Andrezza nº 05, Condomínio Praia das Fontes, Bairro Olho D'água, cidade de São Luís, Cep. 65068-500. **Para tratar de assunto do seu interesse, visando tutelar seu Direito de Defesa da pessoa citada**, Decreta *Ex officio* que este edital seja publicado em <https://www.diariooficial.famem.org.br> e <https://cmsantafilomena.ma.gov.br/portal/index.php> com intuito de apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, a partir do próximo dia útil.

Execute-se
Santa Filomena do Maranhão - Maranhão 19 de abril de 2024

CLAUDIONEY GOMES SUBRIM
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: a1c45f8520be86e2591f48aad50262ab

PORTARIA Nº 30/2024, DE 28 MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município c/c art. 59 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 05/2024, da Diretoria do Centro Educacional Maria do Carmo Barbosa, informando sobre a necessidade de servidor(a) público(a) para exercer a função vigia, no interesse da Administração;

Considerando o que dispõe o art. 59 e seguintes do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010);

Considerando que a referida remoção atende aos requisitos legais esculpidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Filomena do Maranhão/MA;

Considerando que a referida remoção pode ser de ofício pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º, REMOVER temporariamente, no interesse da Administração, o servidor público **Luis Oliveira da Silva**, Matrícula 306-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com função de vigia, para exercer sua função junto ao Centro Educacional Maria do Carmo Barbosa, nos turnos matutino e vespertino, respeitada a carga horária do servidor.

Art. 2º. A notificação quanto ao início do exercício da função pelo servidor público no novo local, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação que deverá informá-lo quanto à data

e horários.

Art. 3º. A remoção do servidor descrito no art. 1º, foi realizada conforme art. 59, da Lei Municipal nº 023/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Salomão Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 43500c55a95b8df50fc0797752201d0b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2023

Prezados(as) Senhores(as),

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo nº 044/2023, com publicação em 26 de maio de 2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVÉS DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012 E Nº 201405710), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO CADERNO DO FNDE, com abertura em 24 de outubro de 2023.

Inicialmente ressalta-se que a *anulação* está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Justifica-se, para tanto, a anulação do processo licitatório em virtude de erro insanável no objeto do referido Pregão Eletrônico. No caso concreto o objeto disposto para o referido Pregão, diverge do objeto compreendido nos PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012 E Nº 201405710, tornando dessa forma impossível o dispêndio financeiro e principalmente a impossibilidade de prestação de contas para os referidos Termos de Compromissos junto ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, sendo necessário a elaboração de novo procedimento licitatório, com a reformulação do objeto em conformidade com os planos supracitados, afim de não causar prejuízo ao processo e ao interesse público.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando elvidos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)",

Em atendimento ao disposto no Art., 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, para querendo apresentar manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação e no site oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, de acordo com o estatuído na Lei de Licitações.

Santa Luzia do Paruá - MA 19 de abril de 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3cdfd2a957394ff13c9a6a86f4ce9c8e

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 017/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7, SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, ANTONIA PRADO NEVES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45680395-5 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, LOCADOR, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 02 (dois) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 a 26 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2024

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

ANTONIA PRADO NEVES

CPF/MF 148.066.903-25
LOCADORA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6cc8c0f77d1745055e8d13887503c1fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110424/2024, ASSINADO EM 11/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110424/2024, assinado em 11/04/2024. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para CONCLUSÃO DE CRECHE PROINFANCIA TIPO B - Setor Maciel, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 170/2023. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2023, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: **R\$ 1.476.905,40 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos)**, Vigência Inicial: 11 de abril de 2024. Vigência Final: **31 de dezembro de 2024**, **Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela**. São João do Paraíso - MA, 11 de abril 2024.

São João do Paraíso/MA, 11 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Educação
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8123753230f086476cf8d31ce2d6f022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da Concorrência Eletrônica nº 001/2024**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção de uma escola de 5 salas no Bairro Mutirão no Município de São João do Sóter/MA;

Processo Administrativo nº 102/2023;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Educação;

Amparo Legal: LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2023;

Adjudicatários:

Razão Social: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.169.852/0001-78
Endereço: ROD BR 226, BAIRRO: CAMPOS DANTAS, Nº 1910, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA
FONE/FAX: (99) 99100-7234
Representante legal: Janes Santos Viana
CPF: 730.714.982-68 / RG nº 055473742015-9 SSP-MA
Valor global: R\$ 6.069.424,66 (seis milhões e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)

São João do Sóter - MA, em 22 de abril de 2024.

Tatiana Cristina Silva Araujo
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: b1fbd12bc65d486f86ae8744a921fa62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 CONCORRÊNCIA